



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Gabinete do Ministro

OFÍCIO SEI Nº 5280/2025/MPS

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS VERAS
Deputado Federal
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Térreo, Ala A, Sala 27, Brasília-DF,
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informações nº 455/2025 - Deputado Federal Cabo Gilberto Silva.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10128.024077/2025-59.

Senhor Deputado,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 51, de 01 de abril de 2025, que encaminha o Requerimento de Informação nº 455/2025, de autoria do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva, o qual requer informações "sobre o INSS ter enviado ofício ao Ministério do Planejamento solicitando cerca de R\$ 545 milhões a mais do que previsto no Orçamento, para custear despesas com serviços, pessoal e manter o sistema previdenciário funcionando em 2025".
2. Em resposta aos questionamentos constantes no referido Requerimento de Informação, foi elaborada a Nota Técnica SEI nº 269/2025/MPS, pela Secretaria de Regime Geral de Previdência Social.

Anexo:

I - Nota Técnica SEI nº 269/2025/MPS (50116347).

Atenciosamente,

WOLNEY QUEIROZ MACIEL

Ministro de Estado da Previdência Social



Documento assinado eletronicamente por **Wolney Queiroz Maciel, Ministro(a) de Estado**, em 08/05/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50525665** e o código CRC **3D4243AC**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 8º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70059-900 - Brasília/DF
- e-mail adm.gabinete@preidencia.gov.br - gov.br/previdencia

Processo nº 10128.024077/2025-59.

SEI nº 50525665



Nota Técnica SEI nº 269/2025/MPS

Assunto: Requerimento de Informação nº 455/2025, do Deputado Cabo Gilberto Silva, que requer informações "sobre o INSS ter enviado ofício ao Ministério do Planejamento solicitando cerca de R\$ 545 milhões a mais do que previsto no Orçamento, para custear despesas com serviços, pessoal e manter o sistema previdenciário funcionando em 2025".

Processo nº 10128.024077/2025-59

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Requerimento de Informação - RIC nº 455/2025 (SEI nº 49751276), de autoria do Deputado Cabo Gilberto Silva (PL/PB), encaminhado por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 51 (SEI nº 49751182), de 1º de abril de 2025, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, em que requer informações "sobre o INSS ter enviado ofício ao Ministério do Planejamento solicitando cerca de R\$ 545 milhões a mais do que previsto no Orçamento, para custear despesas com serviços, pessoal e manter o sistema previdenciário funcionando em 2025", consoante os questionamentos transcritos:

- 1 - Qual foi a justificativa detalhada para o pedido de R\$ 545 milhões extras ao orçamento do INSS em 2025?
- 2 - Como esses recursos serão alocados especificamente entre despesas de pessoal e serviços do sistema previdenciário?
- 3 - Há previsão de aumento de pessoal ou reforma estrutural no INSS com esses fundos adicionais?
- 4 - Quais foram as falhas na gestão orçamentária anterior que justificam esse pedido adicional de recursos?
- 5 - Como o governo planeja garantir a eficiência no uso desses novos recursos, evitando desperdícios?
- 6 - Existe um plano de contingência caso esses recursos não sejam aprovados pela equipe econômica?
- 7 - Quais serviços específicos do INSS serão afetados se o pedido de aumento orçamentário não for atendido?
- 8 - Como será a distribuição desses recursos entre as diferentes regiões do Brasil, considerando as disparidades regionais?
- 9 - Qual a previsão de impacto desse orçamento extra na redução da fila de benefícios pendentes no INSS?
- 10 - Há estudos ou relatórios que justifiquem esses valores adicionais e que possam ser disponibilizados para análise?

2. O autor da proposição apresenta justificativa ao Requerimento de Informação nº 455, de 2025, nos seguintes termos:

O pedido de R\$ 545 milhões extras para o INSS em 2025 levanta sérias preocupações sobre a gestão financeira e a eficiência administrativa do sistema previdenciário. A Previdência Social é uma das instituições mais importantes para o bem-estar social do Brasil, e quaisquer pedidos de aumento substancial no orçamento recebem escrutínio rigoroso.

Primeiramente, é crucial entender a justificativa para tal aumento orçamentário, especialmente em um contexto onde o país enfrenta desafios econômicos significativos. A transparência na destinação desses recursos é essencial para que o público e os representantes eleitos possam avaliar se esse investimento adicional é necessário e será utilizado de forma eficiente.

Além disso, a história recente do INSS demonstra problemas específicos como filas extensas para a concessão de benefícios e uma infraestrutura administrativa que muitas vezes não atende às demandas da população. Sem um detalhamento claro sobre como esses fundos vão resolver essas questões, há o risco de repetir erros passados onde recursos foram alocados sem o retorno esperado.

A análise das despesas de pessoal e serviços é fundamental para identificar se há necessidade real de aumento de pessoal ou se reformas estruturais poderiam melhorar os recursos já existentes. A transparência nesse aspecto também permite uma melhor avaliação da política de gestão de recursos humanos e tecnológicos do INSS.

Por fim, a distribuição regional dos recursos é um ponto crítico, dada a diversidade econômica e social do Brasil. É imperativo que essa alocação seja feita de maneira equitativa, garantindo que todas as regiões se beneficiem proporcionalmente, proporcionando assim um serviço previdenciário eficiente e justo para todos os brasileiros.

3. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos deste Ministério, por meio do Despacho Numerado nº 75/2025/ASPAR-MPS (SEI nº 49759871), encaminhou o presente processo à Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, com solicitação de resposta até o dia 17 de abril de 2025.

4. Na sequência, a SRGPS encaminhou os autos a este Departamento do Regime Geral de Previdência

Social – DRGPS, por meio do Despacho nº 579/2025/SRGPS-MPS (SEI nº 49766232), para análise e manifestação. No âmbito do DRGPS, a demanda foi encaminhada a esta Coordenação-Geral de Legislação e Normas, por meio do Despacho Numerado nº 214/2025/DRGPS/SRGPS-MPS (SEI nº 49773934) para análise e manifestação.

5. Além disso, cumpre informar que a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos também encaminhou o RIC nº 455/2025, por meio do Ofício SEI nº 3657/2025/MPS (SEI nº 49755404), ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para análise e manifestação.

6. O RIC em referência possui como fundamento o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição, segundo o qual as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

7. Registre-se que, no sítio eletrônico da Câmara dos Deputados, consta como prazo para respostas externas o dia 7 de maio de 2025 (disponível em: [RIC 455/2025](#)).

8. É o que importa relatar.

ANÁLISE

9. Quanto às informações solicitadas no Requerimento de Informação em tela, verifica-se que o pedido se refere a dados de domínio do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para o qual foi encaminhado o expediente, por meio do Ofício SEI nº 3657/2025/MPS (SEI nº 49755404).

10. Nesse contexto, observadas as manifestações exaradas no Ofício SEI nº 342/2025/PRES-INSS, de 16 de abril de 2025 (SEI nº 50106082), oriundo da Presidência do INSS, e anexos: I - Nota Técnica nº 30/2024/CGOFC/DIROFL-INSS (SEI nº 50106084); II - Despacho Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística (SEI nº 50106088); e III - Despacho Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (SEI nº 50106089), que compõem o Processo SEI (anexado), passa-se a seguir à análise e resposta a cada um dos pedidos formulados no Requerimento de Informação nº 455, de 2025 (SEI nº 49751276).

1) Qual foi a justificativa detalhada para o pedido de R\$ 545 milhões extras ao orçamento do INSS em 2025?

11. Em relação ao primeiro questionamento, o Instituto Nacional do Seguro Social informa que o valor solicitado visa a cobrir a diferença entre o orçamento originalmente previsto (R\$ 1,9 bilhão) e as necessidades reais (R\$ 2,4 bilhões) do INSS para garantir a continuidade dos serviços essenciais da Autarquia, como funcionamento de unidades, modernização tecnológica, processamento de dados, reformas e capacitação de servidores.

12. Segundo Ofício SEI nº 342/2025/PRES-INSS, de 16 de abril de 2025 (SEI nº 50106082), a Nota Técnica nº 30/2024/CGOFC/DIROFL-INSS (SEI nº 50106084) "demonstra que o pedido de recomposição orçamentária da ordem de R\$ 545.694.664,00 (quinhentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) protocolado na Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2025 destinou-se a suprir a insuficiência identificada entre o referencial monetário previsto para o INSS e o valor efetivamente necessário para garantir o funcionamento da Autarquia ao longo do exercício".

13. O valor originalmente alocado, R\$ 1.902.709.028,00 (um bilhão, novecentos e dois milhões, setecentos e nove mil vinte e oito reais), não contempla os custos necessários para a manutenção plena das atividades da Autarquia ao longo do exercício, cujo total estimado é de R\$ 2.448.403.691,00 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e três mil seiscentos e noventa e um reais), conforme a Nota Técnica nº 30/2024/CGOFC/DIROFL-INSS, citada a seguir:

2. Verifica-se que o valor estabelecido como referencial monetário a esta Autarquia para o exercício de 2025 corresponde ao montante de R\$ 1.902.709.028,00 (um bilhão, novecentos e dois milhões, setecentos e nove mil vinte e oito reais). No entanto, o valor necessário para cobrir todas as despesas do órgão é de R\$ 2.448.403.691,00 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e três mil seiscentos e noventa e um reais). Portanto, apontamos o valor de R\$ 545.694.664,00 (quinhentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais) entre as necessidades reais do INSS e o valor estabelecido como referencial monetário.

3. Ao estabelecer um referencial monetário inferior ao necessário, esta autarquia enfrenta dificuldades em seu planejamento, pois é obrigada a incluir no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP um valor que não será suficiente para cumprir seus contratos em vigor até o final do exercício. Por essa razão, a Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade reforça a importância da suplementação orçamentária ao Referencial Monetário estabelecido.

14. Ainda nos termos da Nota Técnica nº 30/2024/CGOFC/DIROFL-INSS, infracitada, aquele Instituto destaca, ainda, conforme abaixo, que a recomposição orçamentária pleiteada refere-se a despesas com a manutenção e funcionamento da Autarquia, despesas com modernização tecnológica, capacitação de servidores, reformas e melhorias e serviços de processamento de dados, não contemplando os valores de despesas obrigatórias, tais como, despesas com pessoal.

4. Neste contexto, informamos abaixo o cenário orçamentário das despesas discricionárias desta Autarquia para o Exercício de 2025:

Tabela 1 - Cenário Orçamentário - Despesas

Discricionárias - 2025

Ação/PO	Programado 2025	Referencial	Restrição
00UU - Contribuições Regulares à Organismos Internacionais de Direito Privado	430.000	430.000	0
0002 - Contribuição a Associação Internacional de Seguridade Social - AISS	400.000	400.000	0
0003 - Contribuição a Organização Iberoamericana de Seg. Social - OISS	30.000	30.000	0
2000 - Administração da Unidade	149.621.160	92.000.000	57.621.160
0002 - Modernização Tecnológica do INSS	77.721.160	40.000.000	37.721.160
0004 - Capacitação de Servidores Públicos Federais	21.900.000	12.000.000	9.900.000
0007 - Reformas e Melhorias	50.000.000	40.000.000	10.000.000
20GN - Educação Previdenciária e Financeira	1.600.000	400.000	1.200.000
0000 - Educação Previdenciária e Financeira	1.600.000	400.000	1.200.000
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	500.000	500.000	0
0000 - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	500.000	500.000	0
2292 - Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários	504.017.014	195.596.150	308.420.863
0004 - Gestão das Bases de Dados Previdenciários	85.120.667	26.725.641	58.395.026
0008 - Processamento de Dados Previdenciários	418.896.347	168.870.509	250.025.837
21FT - Atendimento à Clientela Previdenciária	1.664.805.518	1.503.252.878	161.552.640
0001 - Manutenção do Funcionamento da Previdência Social	1.412.446.866	1.275.577.230	136.869.636
0002 - Teleatendimento Previdenciário	252.358.652	227.675.648	24.683.004
2294 - Defesa Judicial da Previdência Social	60.000.000	55.000.000	5.000.000
0001 - Pgto de Honorários Periciais nas ações em que o INSS seja parte sob competência da Justiça Estadual	60.000.000	55.000.000	5.000.000
2562 - Auditoria Interna, Processos Correcionais e Tomada de Contas Especial	7.430.000	5.530.000	1.900.000
0001 - Ações de Auditoria	430.000	430.000	0
0002 - Ações de Correição	5.000.000	3.500.000	1.500.000
0003 - Ações de Tomada de Contas Especial	2.000.000	1.600.000	400.000
2591 - Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários	60.000.000	50.000.000	10.000.000
0001 - Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários	60.000.000	50.000.000	10.000.000
TOTAL	2.448.403.691	1.902.709.028	545.694.664

5. Por todo o exposto, restando evidenciada a necessidade de recomposição nas ações indicadas na tabela acima, cabe ainda alertar que a impossibilidade da suplementação nos montantes indicados pode acarretar ao INSS as seguintes situações em 2025:

I - Ação **2000 - Administração da Unidade** - Faz-se necessário suplementação orçamentária no valor de **R\$ 57.621.160,00**, sendo:

a) R\$ 37.721.160,00 para contratação de soluções para modernização da infraestrutura de tecnologia da informação, solução de segurança cibernética, ferramentas de tecnologia para realizar atendimento eletrônico para a central de atendimento do INSS e aquisição de equipamentos de informática para ampliação do parque tecnológico.

b) R\$ 9.900.000,00 para contratação de cursos nas áreas de educação, qualidade de vida de servidores, gestão de pessoas, tecnologia da informação bem como cursos de pós-graduação e bolsas de estudos à servidores;

c) R\$ 10.000.000,00 para cumprimento do Plano de Obras e Serviços de Engenharia com as reformas das unidades da Autarquia;

II - Ação **20GN - Educação Previdenciária e Financeira** - Propõe-se suplementar o valor de **R\$ 1.200.000,00** para a manutenção da ação, tendo por base o seu objetivo de promoção da disseminação da cultura previdenciária, informando e conscientizando a sociedade sobre seus direitos e deveres com relação à Previdência Social. É fundamental que a população brasileira tenha acesso a essas informações, pois elas são essenciais para garantir a proteção social dos trabalhadores e suas famílias;

III - Ação **2292 - Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários** - Suplementação de **R\$ 308.420.863,00** para manutenção dos serviços de processamentos de dados de benefícios previdenciários, sem a qual será inviabilizada

a prorrogação do contrato com a Dataprev.

IV - Ação 21FT - Atendimento à Clientela Previdenciária - Solicita-se suplementação de **R\$ 161.552.640,00**, sendo:

a) R\$ 136.869.636,00 para manutenção do funcionamento das unidades garantindo a continuidade dos serviços considerados estruturantes para o cumprimento das atividades finalísticas do órgão, propiciando a execução orçamentária e financeira das despesas operacionais das unidades descentralizadas do INSS bem como a Administração Central que agrega os contratos centralizados, cuja inadimplência representará ao INSS, além de dívidas contraidas, a elevação do risco operacional de paralisações, em face das constantes ameaças de interrupções de serviços prestados pelas empresas terceirizadas, tais como: vigilância, limpeza, água, energia, correios e etc.

b) R\$ 24.683.004,00 no teleatendimento previdenciário cujo objetivo é atender contratos das Centrais 135, garantindo a continuidade do serviço.

V - Ação 2294 - Defesa Judicial da Previdência Social - No valor de **R\$ 5.000.000,00** tendo em vista que a falta de suplementação pode gerar, no âmbito das perícias, multas por descumprimento de ordem judicial, imputação do crime de desobediência aos servidores do setor financeiro do INSS, preclusão da prova em desfavor do INSS, além de potenciais repercussões midiáticas sobre a qualidade do trabalho do órgão. Aponta-se ainda que a falta do pagamento da taxa judiciária pode levar à inscrição do débito em dívida ativa, ocasionando um aumento significativo no valor devido, mais que dobrando em razão da incidência de encargos legais e honorários, ressaltamos ainda que a insuficiência de recursos pode culminar no bloqueio das contas do INSS, impactando negativamente a capacidade financeira do órgão.

VI - Ação 2562 - Auditoria Interna, Processos Correcionais e Tomada de Contas Especial - Necessária suplementação de **R\$ 1.900.000,00**, sendo:

a) R\$ 1.500.000,00 para custear a instauração de 350 processos disciplinares, bem como atuação correcional junto às unidades do INSS e;

b) R\$ 400.000,00 para despesas com deslocamentos de servidores para propiciar a instauração de tomada de contas especial.

VII - Ação 2591 - Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - Suplementação de **R\$ 10.000.000,00** para despesas de deslocamento de servidores em decorrência de demandas decorrentes do reconhecimento de direitos, tais como: grupo de trabalho para análise de benefícios por incapacidade, oficina de pós perícia médica, deslocamentos para atendimento no PREVBARCO e PREVMÓVEL, deslocamentos para atendimento do seguro defeso artesanal e mutirões do serviço social.

15. Portanto, o pedido visa garantir a continuidade dos serviços essenciais e o cumprimento da missão institucional do INSS, assegurando a sustentabilidade operacional da autarquia em 2025.

2) Como esses recursos serão alocados especificamente entre despesas de pessoal e serviços do sistema previdenciário?

16. Conforme demonstrado no questionamento anterior e no trecho do Despacho da Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística (SEI nº 50106088), citado abaixo, o valor solicitado será destinado exclusivamente a despesas discricionárias, como manutenção, tecnologia, capacitação e reformas. Ressalta-se que não estão incluídas despesas obrigatórias, como aquelas relativas ao pagamento de pessoal.

4. Ressalta-se que a recomposição orçamentária pleiteada refere-se a despesas com a manutenção e funcionamento da Autarquia, despesas com modernização tecnológica, capacitação de servidores, reformas e melhorias e serviços de processamento de dados, não contemplando os valores de despesas obrigatórias, tais como, despesas com pessoal.

3) Há previsão de aumento de pessoal ou reforma estrutural no INSS com esses fundos adicionais?

17. De acordo com as informações prestadas pelo INSS, não há previsão de aumento de pessoal com os recursos adicionais solicitados. O valor solicitado refere-se exclusivamente a despesas discricionárias, destinadas a garantir a continuidade das operações da Autarquia.

18. Entre os principais objetivos dessa suplementação estão: a modernização da infraestrutura tecnológica, a aquisição de equipamentos de informática, o fortalecimento da segurança cibernética, a capacitação de servidores e a realização de reformas físicas nas unidades do INSS. Tais reformas visam à melhoria das condições de atendimento ao público e ao ambiente de trabalho dos servidores, sem, no entanto, implicar em uma reestruturação organizacional ou ampliação do quadro de pessoal.

19. Portanto, trata-se de um esforço voltado à manutenção e aprimoramento das condições operacionais já existentes, e não à reestruturação organizacional da Autarquia.

4) Quais foram as falhas na gestão orçamentária anterior que justificam esse pedido adicional de recursos?

20. Conforme registrado pela Autarquia Previdenciária, a solicitação de recomposição orçamentária não decorre propriamente de falhas na gestão interna do INSS, mas sim da defasagem entre o valor do referencial monetário estabelecido na Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025 e as necessidades reais da

Autarquia para cumprir suas funções essenciais.

21. O valor inicialmente previsto (R\$ 1,9 bilhão) mostrou-se insuficiente para cobrir todas as despesas discricionárias necessárias, que totalizam aproximadamente R\$ 2,4 bilhões. Essa disparidade comprometeu o planejamento e a execução orçamentária do INSS, uma vez que os valores definidos não consideraram a totalidade dos contratos em vigor nem as demandas operacionais indispensáveis à manutenção do sistema previdenciário.

22. Portanto, o pedido adicional visa a ajustar o orçamento à realidade operacional do Instituto, garantindo a continuidade de serviços fundamentais, como o processamento de dados, o atendimento ao público, a manutenção das unidades e a implementação de ações estruturantes, como reformas e modernização tecnológica.

5) Como o governo planeja garantir a eficiência no uso desses novos recursos, evitando desperdícios?

23. Conforme exposto na resposta ao primeiro questionamento apresentado, a Nota Técnica nº 30/2024/CGOFC/DIROFL-INSS apresenta, de forma detalhada, a destinação dos recursos solicitados, priorizando ações estratégicas e essenciais para o funcionamento da Autarquia.

24. Entre essas ações estão os contratos de tecnologia da informação, a manutenção das unidades operacionais, a capacitação de servidores e a continuidade de serviços fundamentais, como o teleatendimento e o processamento de dados previdenciários. A alocação dos recursos segue um planejamento orçamentário rigoroso, com base nas demandas reais e nos contratos firmados, assegurando o controle da execução financeira e a eficiência na aplicação dos valores.

25. O detalhamento técnico apresentado visa justamente a evitar desperdícios, garantir a economicidade e assegurar que os recursos públicos sejam direcionados às áreas com maior impacto na prestação de serviços à população.

6) Existe um plano de contingência caso esses recursos não sejam aprovados pela equipe econômica?

26. Embora não haja um plano de contingência estruturado detalhado nos documentos encaminhados pelo INSS, a Autarquia alerta, na conclusão da Nota Técnica nº 30/2024/CGOFC/DIROFL-INSS, sobre os graves impactos que a não aprovação da suplementação poderá causar. Informa que, com o referencial monetário atualmente estabelecido, iniciará o exercício de 2025 com uma insuficiência orçamentária de R\$ 545.694.664,00, o que comprometerá diretamente a prestação de serviços essenciais e inviabilizará o cumprimento da missão institucional do Instituto.

CONCLUSÃO

6. Se insuficientes os argumentos acima esposados, cabe ainda o alerta no sentido de que, com o referencial monetário estabelecido para esta Autarquia, conforme demonstrado abaixo, iniciaremos o exercício com insuficiência orçamentária no montante de R\$ 545.694.664,00 (quinhentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais), o que gerará impacto nos serviços considerados essenciais para o cumprimento de atividades finalísticas da Autarquia, tornando inviável o cumprimento de sua missão institucional e comprometendo o bom funcionamento do INSS em 2025.

Resumo - Cenário Orçamentário 2025	
Programado 2025	2.448.403.691
Referencial Monetário	1.902.709.028
Restrição (Necessidade de Suplementação)	545.694.664

27. Dessa forma, embora o documento não apresente um plano alternativo formalizado, fica evidente que a ausência de suplementação comprometerá significativamente o funcionamento do INSS, exigindo, na prática, cortes e priorizações emergenciais que podem afetar negativamente os serviços prestados à população.

7) Quais serviços específicos do INSS serão afetados se o pedido de aumento orçamentário não for atendido?

28. Caso a suplementação orçamentária de aproximadamente R\$ 545 milhões ao orçamento originalmente previsto para o exercício de 2025 não seja aprovada, diversos serviços considerados essenciais para o funcionamento do INSS poderão ser gravemente comprometidos. A Nota Técnica nº 30/2024/CGOFC/DIROFL-INSS destaca os seguintes impactos diretos:

- a) processamento de dados previdenciários: poderá haver interrupção dos serviços contratados com a Dataprev, afetando o reconhecimento e a manutenção de benefícios;
- b) atendimento ao cidadão: riscos de paralisação nos serviços da Central 135 (teleatendimento) e nas unidades presenciais, por inadimplência em contratos de manutenção, vigilância, energia, correios e limpeza;
- c) capacitação de servidores: suspensão de cursos e programas de formação, o que pode impactar diretamente a qualidade do atendimento e a eficiência administrativa;
- d) reformas e melhorias estruturais: interrupção de obras necessárias para a manutenção da infraestrutura das Agências da Previdência Social;
- e) atividades correccionais e de auditoria: limitações na abertura de processos disciplinares e na fiscalização interna, o que pode afetar o controle e a integridade institucional;
- f) ações itinerantes e mutirões sociais: como o PREVBARCO e PREVMÓVEL, que dependem de deslocamento de equipes para atendimento em comunidades remotas.

29. Esses prejuízos afetariam diretamente a população usuária dos serviços previdenciários, além de aumentar o risco de judicialização, atrasos no reconhecimento de direitos e paralisações operacionais em escala nacional.

8) Como será a distribuição desses recursos entre as diferentes regiões do Brasil, considerando as disparidades regionais?

30. Conforme Ofício SEI nº 3657/2025/MPS (SEI nº 49755404), a distribuição será baseada nos contratos firmados pelas unidades regionais (Superintendências e Gerências Executivas), respeitando a estrutura organizacional descentralizada do INSS.

4. No que se refere ao questionamento sobre a distribuição regional dos recursos orçamentários, cumpre informar que o INSS possui a seguinte estrutura organizacional: Administração Central, Superintendências Regionais, Gerências Executivas e Agências da Previdência Social. Os contratos administrativos são celebrados no âmbito da Administração Central e das Superintendências Regionais, sendo que a distribuição dos créditos orçamentários é realizada com base nos contratos firmados pelas respectivas unidades.

9) Qual a previsão de impacto desse orçamento extra na redução da fila de benefícios pendentes no INSS?

31. Espera-se que o investimento em processamento de dados e manutenção de unidades contribua indiretamente para acelerar o reconhecimento de direitos e reduzir as filas, embora não haja uma meta quantitativa expressa nos documentos apresentados pelo INSS.

10) Há estudos ou relatórios que justifiquem esses valores adicionais e que possam ser disponibilizados para análise?

32. Sim, a justificativa está devidamente fundamentada na Nota Técnica nº 30/2024/CGOFC/DIROFL-INSS, que apresenta de forma detalhada as necessidades orçamentárias do INSS, discriminadas por ação e projeto. Além disso, os valores solicitados e suas respectivas destinações já foram descritos na resposta ao questionamento 1, evidenciando o embasamento técnico do pedido de suplementação.

CONCLUSÃO

33. Ante o exposto, considerando as informações prestadas e não havendo outras providências a serem adotadas por este Departamento, sugere-se a restituição dos autos à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, uma vez que se considera que os questionamentos constantes do Requerimento de Informação nº 455/2025, de autoria do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva (PL/PB), em que requer informações "sobre o INSS ter enviado ofício ao Ministério do Planejamento solicitando cerca de R\$ 545 milhões a mais do que previsto no Orçamento, para custear despesas com serviços, pessoal e manter o sistema previdenciário funcionando em 2025", foram devidamente respondidos.

RECOMENDAÇÃO

34. Recomenda-se, com a urgência que o caso requer, o encaminhamento do processo ao Gabinete desta Secretaria e, caso aprovada a manifestação, à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

DAMILLE TEIXEIRA SILVA

Analista Técnica de Políticas Sociais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

ORION SÁVIO SANTOS DE OLIVEIRA

Coordenador de Normas e Acordos Internacionais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

LUCYANA RIOS MONTEIRO BARBOSA SOUZA

Coordenadora-Geral de Legislação e Normas

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

BENEDITO ADALBERTO BRUNCA

Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social

1. De acordo.
2. Encaminhe-se conforme o proposto.

Documento assinado eletronicamente

ADROALDO DA CUNHA PORTAL

Secretário do Regime Geral de Previdência Social



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Adalberto Brunca, Diretor(a)**, em 22/04/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucyana Rios Monteiro Barbosa Souza, Coordenador(a)-Geral**, em 23/04/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Damille Teixeira Silva, Analista Técnico(a) de Políticas Sociais**, em 23/04/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orion Sávio Santos de Oliveira, Coordenador(a)**, em 23/04/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adroaldo da Cunha Portal, Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50116347** e o código CRC **983E85E6**.